FLS. 072
Rubrica

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA **ZAMIRA CARMEM ROCHA BARRETO BARBOZA**, CONFORME ADIANTE.

## DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**CONTRATANTE:**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES**, portador do CPF. Nº 265.850.815-87.

**CONTRATADA:**
**ZAMIRA CARMEM ROCHA BARRETO BARBOZA**, residente e domiciliado naAvenida Beira Mar, 1740, apartamento 1201, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49.025-040, inscrita no CNPF sob n° **609.966.175-15**.

## DA FINALIDADE
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência do **Contrato 009/2019**.

## DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II e da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do **Contrato nº 009/2019**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência e Prazo.

## CLÁUSULA SEGUNDA
***A Cláusula Quinta – Da Vigência e Prazo, passa ter a seguinte redação:***
O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 10/05/2020 à 09/01/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FLS 073
Rubrica

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros/Se, 08 de maio de 2020.

Roberto das Chagas Rodrigues

**Roberto das Chagas Rodrigues**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**
**CONTRATANTE**

Zamira Carmem Rocha Barreto Barboza.

**Zamira Carmem Rocha Barreto Barboza**
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Bruna Caroline Bernardes Rodrigues C.P.F. 054.199.695-10
2. Luis Carlos de Jesus C.P.F. 260 194 345 91